

**ATA N.º 09/XII/2018**

**Reunião Extraordinária de 04/04/2018**

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Edifício Sede do Município, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Luís Fernando Marta Ribeiro Chula, Daniel Vaz Figueiredo, Carlos Edgar Rodrigues Albino, Vivina Maria Semedo Nunes, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, Filomena Maria da Silva Magalhães Ventura e Luís Fernando Vaz do Nascimento.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. RELATÓRIO E CONTAS DO ANO DE 2017 .....	2
2. 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO .....	7
3. ALTERAÇÃO À ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO .....	8
4. CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE ALHOS VEDROS .....	10
5. CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DA BAIXA DA BANHEIRA E VALE DA AMOREIRA .....	12
6. CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DA MOITA .....	13
7. CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DO GAIO-ROSÁRIO E SARILHOS PEQUENOS .....	14

Em virtude da Reunião ser Extraordinária não existiu Período Antes da Ordem do Dia passando-se de seguida ao Período da Ordem do Dia.

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas, e explicadas, pelo Sr. Presidente.

### 1. RELATÓRIO E CONTAS DO ANO DE 2017

“Em conformidade com o estabelecido na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram elaborados o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2017, pelo que se submete os mesmos a apreciação e votação da Câmara Municipal, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Chula – Disse: “Posso fazer algumas considerações ao documento em si, que na minha ótica são dois documentos, quer dizer, só que englobados num único porque tem a parte do relatório em que tem uma redação explicativa, enfim, das contas e da atividade e das opções políticas que levaram a que as contas sejam estas e depois tem a parte mais contabilística que nunca levanta dúvidas de que estará perfeitamente correta e sobre esse assunto nunca pomos qualquer reparo. Do ponto de vista do relatório em si e da atividade do Município, naturalmente, que ele espelha um conjunto de opções, que são opções que o Executivo anterior, durante o ano de 2017, colocou em prática e isto é lógico, nós teríamos outra forma de fazer a gestão do Município, quer do ponto de vista político, quer do ponto de vista da organização, e no que respeita a alguns pormenores eu gostaria de esclarecer uma situação em relação à questão do IMI em que o Sr. Presidente disse que havia uma diminuição de cerca de meio milhão e aquilo que aqui está ...”.

Sr. Presidente – Esclareceu que a diferença no valor do IMI se refere ao ano de 2015 em que foi o ano de receita máxima, o ano a partir do qual só houve diminuição de taxas.

Sr. Vereador Luís Chula – Referiu “2015 está bem e já agora a esse propósito, de 2015, e sem querer ser picuinhas, há aqui numa página, que elas não estão numeradas, a evolução das despesas agregadas, em que diz assim: “As despesas com o pessoal registaram, em relação ao ano de 2015, um decréscimo de 1,5% correspondente a 207.478,00€”, e estive a verificar e é em relação a 2016, portanto era só uma questão de pedir para corrigir isto no sentido do documento ficar correto, sem qualquer reparo de outra natureza.

No essencial, a análise que nós fizemos do documento, na sua globalidade, e mais na questão do relatório é aquilo que afirmei, nós teríamos feito de outra forma, mas a gestão era exclusiva da força que na altura era maioritária e naturalmente que não estaremos de acordo com esta explanação das atividades do Município, da forma como foi gerido e das opções políticas que estão subjacentes a estas descrições e a esta redação que se encontra neste documento e por esse motivo posso desde já anunciar que a nossa posição de voto será a abstenção.”

Sr. Vereador Carlos Albino – Disse: “Indo à parte da análise dos números que é aquilo que nos interessa, o meu camarada Luís Chula já fez um pouco da introdução daquela que será a análise política relativamente a este documento, mas o que eu iria incidir, neste documento, seria sobre alguns temas e se me der oportunidade eu não os coloco todos de uma vez para dar oportunidade de ter uma resposta mais clara e de forma mais enquadrada.

Só uma pequena nota, não posso deixar de enunciar e de ver com algum agrado que, ao contrário daquilo que, às vezes, é dito, que não se consegue aferir, ou ter a noção do que aquilo que acarretaria a diminuição do IMI no impacto da recolha desse valor, verifico que há montante, à posteriori, depois dos montantes recebidos a Câmara já consegue perceber que a redução que houve é um pouco superior face ao resultado da aplicação da taxa, ou seja, a mesma Câmara, o mesmo Executivo, que não é capaz de prever o futuro consegue, depois, fazer a análise para trás, acredito eu, e tenho para mim que terá, então, a capacidade de fazer esse tipo de análise.

Indo agora diretamente aos valores, verifica-se nos dados apurados que existe uma redução na frequência, no número de utilizadores das Bibliotecas, nomeadamente da Baixa da Banheira e do Vale da Amoreira, com um acréscimo na Biblioteca da Moita, isto não tendo nada a ver com os valores financeiros acho que seria uma situação interessante a analisar.

No que respeita às transferências por parte do Município, eu verifico na página 331 do PDF que nos foi enviado, que existe uma transferência para a Área Metropolitana de Lisboa de aproximadamente 22.910,04€, mas já para a Associação de Municípios da Região de Setúbal é 213.642,96€, eu primeiro que tudo gostaria que me indicassem e tendo o Sr. Presidente da Câmara como Presidente da AMRS, como é que é apurado este valor da transferência para a AMRS.”

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Em relação ao Relatório e Contas tem sempre presente que ele é o resultado de um Plano e Orçamento que já foi analisado e votado há um ano atrás pelo Executivo, portanto hoje é a prestação de contas, daí tendo presente, ainda, algumas questões que foram analisadas nesse Plano e Orçamento verifica que, de certa forma, o que foi aprovado naquele Plano foi aquilo que foi sendo cumprido, aliás, vê-se que as contas estão praticamente equilibradas portanto houve uma execução bastante significativa do que estava previsto e enquanto Relatório e Contas não tem questões a levantar em relação a contas. Do ponto de vista político, é claro que, corresponde a uma conduta política que houve, mas isso foi, na altura, quando foi aprovado o Orçamento também tínhamos isso presente, portanto não tem grandes questões a levantar porque em termos contabilísticos tem-se aqui, também, os técnicos que subscreveram e que analisaram todas estas contas.

Solicitou um esclarecimento, relativamente à declaração de responsabilidade deste ano, uma vez que pensa que não era habitual em anos anteriores.

Sr. Vereador Luís Chula – Solicitou, também, esclarecimento sobre o assunto abordado pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos e pelo documento apresentado relativamente à declaração de responsabilidade, apresentando as suas razões relativamente ao mesmo assunto.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Disse que “Quería realçar que 9 meses e meio destes 12 meses, que estamos agora a analisar, fazem parte de um período onde a força política que me elegeu não tinha nenhum eleito nesta Vereação de Câmara e naturalmente que se houve alguns colegas meus, do Partido Socialista, que disseram que não se refletia também um período onde outra força política tinha liderado a Câmara, mais razão tenho eu para deixar muito claro, que durante a maior parte do ano transato, não se trata somente de liderar a Câmara, naturalmente que o faria de forma totalmente diferente, se não fosse assim não me teria candidatado, mas de forma alguma as ideias que eu preconizo conseguiram ser fator de influência naquela gestão de tempo dos 9 meses e meio. Por esse

motivo, porque acredito noutra forma de gerir o Município, acredito que, provavelmente, nos próximos anos não será a minha forma de gerir o Município mas poderei ter algumas pequenas influências nesse aspeto o que poderá contribuir para uma mudança de voto, mas numa situação destas, como é óbvio, este documento contará com a minha abstenção.”

Sr. Presidente – Sobre o IMI disse que em 2015 tínhamos uma receita de 6.988.000 euros para uma taxa de 0,4 e uma vez que a taxa é aplicada indiscriminadamente sobre todos os valores, não tem qualquer variação, não é como no IRS, aqui é fácil aplicar uma regra de três simples, ou seja, se a 0,4 de taxa correspondiam 6.988.000 euros, a 0,38 de taxa corresponderá X, portanto pensa não ser necessário dizer como se sai daqui para obter o valor final expectável de 6.638.000 euros, ora como o valor recebido foram 6.476.000 euros, há, de facto, uma diminuição maior do que aquela que resultaria da aplicação da diminuição direta da taxa. O Município não tem, porque a Autoridade Tributária não fornece elementos discriminados sobre cada valor patrimonial, portanto não temos possibilidade de fazer análises mais fina do que esta, portanto aquilo que temos é uma análise linear, que está ao alcance de qualquer um com uma máquina de calcular, portanto não existe nenhum mistério como se estava a conjecturar.

Sobre a AML e a AMRS disse que são entidades bastante diferentes, a AML é uma entidade administrativa, com competências limitadas do ponto de vista de execução, tem um Conselho Metropolitano que delibera sobre diversas matérias, apesar de estar a mudar um bocadinho e tem mudado com o Regime Jurídico dos Transportes que vem mudar isto significativamente, mas boa parte das suas competências são consultivas, é um órgão, se quisermos equiparar, quase como uma Assembleia Municipal, delibera e discute politicamente os assuntos, toma posições sobre matérias de interesse para a Região e para os seus Municípios, não tem funções Executivas significativas, por outro lado, boa parte do seu financiamento, designadamente aquele que lhe foi transferido com o novo Regime Jurídico dos Transportes, após 2015, continua a ser financiado pelo Orçamento de Estado, a AML recebe dinheiro diretamente do Orçamento de Estado, no âmbito das competências que o Estado delega nas Áreas Metropolitanas, portanto o seu sistema de financiamento de origem Municipal é quase residual.

A AMRS é uma Associação Voluntária de Municípios, para cumprir os fins Estatutários que os Municípios entenderam atribuir-lhe, tem um conjunto de atividades na Região que desenvolve, tem equipamentos e o seu financiamento é exclusivamente Municipal, não tendo outra origem e, naturalmente, tem de ser suficiente para desenvolver a sua atividade, de acordo com aquilo que os Municípios lhe atribuíram, e está, também ela, definida estatutariamente, portanto os Estatutos foram aprovados por cada um dos 26 Órgãos Municipais, que aliás, agora são 22 Órgãos Municipais. Os Estatutos foram revistos em 2015, e foram aprovados em todas as Câmaras e todas as Assembleias Municipais dos 11 Municípios associados e definem qual é a regra do financiamento que corresponde a uma percentagem, 1,57% das transferências do Orçamento de Estado para os Municípios. É isso que está definido e enquanto os Estatutos não mudarem é isso que cada associado contribui. Informou, ainda, que foi aprovado na segunda-feira, no Conselho Diretivo, depois de ser aprovado na Assembleia Intermunicipal que será em 30 de abril, terá todo o prazer em dar a conhecer a todos os Srs. Vereadores o Relatório e Contas da Associação, para também, de forma detalhada, verem qual é a atividade da Associação.

Relativamente à declaração de responsabilidade esclareceu que, pensa já ter feito esta referência quando esta obrigação foi introduzida, ou seja, vê esta obrigação com uma opinião extremamente negativa, pensa que ela resulta da conceção, bastante disseminada, de que os Autarcas são, em princípio, malfeitores e são tratados como tal sendo isto uma forma de coação. Esta visão tem uma grande presença no Tribunal de Contas, que trata as Autarquias e os Autarcas como malfeitores, tem em relação às Autarquias comportamentos e exigências que não tem em relação ao resto do Estado, aliás, são amplamente reconhecidos relatórios do Tribunal de Contas que referem o pior possível de processos desenvolvidos no Estado, que não têm qualquer tipo de consequências, sendo apenas dis-

cursos inconsequentes, já em relação às Autarquias o comportamento não é assim e são frequentes as penalizações atribuídas a Autarcas, diretamente, penalizações monetárias, pecuniárias, sendo muito mais frequentes do que o comum das pessoas pensam, porque ninguém divulga, mas um dia que todos nos aposentemos poderá dar vários exemplos de Autarcas da nossa Região, dos dois partidos que têm responsabilidades executivas na Região que já foram multados, com valores na ordem dos milhares de euros, por coisas insignificantes, até um atraso num prazo de um procedimento, sendo apenas um papel que não vai da forma que eles entendem, portanto é desse tipo de coisas, não se está a falar de questões criminais que depois têm o seu seguimento, estamos a falar de processos meramente burocráticos, administrativos, portanto, isto é uma obrigação legal, que creê ser o terceiro ano que é obrigatório.

Sr. Vereador Carlos Albino – Disse: “Dei-me ao trabalho de fazer as contas e ler os Estatutos da AMRS, li as páginas todas deste documento e fiz as contas e o valor da contribuição dos Municípios é calculado com base na alínea a), do ponto 1, do Artigo 21 dos Estatutos da AMRS, segundo creio está datados de 2014, mas posso consultar, e o montante que lá aparece inscrito que é o FEF, o FSM e o IRS dá 158.986,87 euros, contudo e registo, e neste caso o que a Autarquia da Moita vai pagar, ou seja na realidade já pagou, é 213.642,96 euros, ou seja, é desta diferença que eu acredito que possa estar associada a outra situação que eu gostava de ver clarificada uma vez que não aparece descrita no documento, o documento não faz essa desdobra e não justifica o valor global, uma vez que eu fazendo as contas verifiquei isto, eu gostava que me explicasse este valor.

Também verifiquei, que na página 95, nos Procedimentos Concursais de Empreitadas e de Obras Públicas, dos 63 processos, 57 foram por ajustes diretos, o que ascenderá a um valor de 2 milhões de euros e eu queria confirmar, só numa lógica informativa, se é mesmo assim, se há necessidade de fazer tantos ajustes diretos ou se poderíamos encontrar outras soluções para tentar que os montantes que aparecessem para realizarem as obras fossem mais baixos, do que um ajuste direto que não estimula tanto a concorrência entre as empresas da região.”

Sr. Presidente – Sobre as contribuições para a Associação disse que para além dessa contribuição que é a estatutária, existe um outro projeto que está “alojado” na Associação, mas cuja contribuição é feita à parte, uma vez que o projeto não abrange todos os Municípios associados, fala do Setúbal Península Digital, que envolve apenas sete dos Municípios da Associação e que tem por isso uma comparticipação financeira que é repartida por estes sete, e é repartida em que base, na base das despesas efetivas que o projeto envolve, e que depois são repartidas proporcionalmente à dimensão dos Municípios, pelos seus sete membros, não aparece nas nossas contas síntese identificadas, aparece identificado e devidamente autonomizado nas contas da Associação e quando for dado a todos o conhecimento das contas, encontrarão esse valor à parte, porque, ele efetivamente, é calculado e tratado à parte uma vez que o projeto não envolve todos os Municípios. As Cidades e Regiões Digitais, foi um projeto, na altura, comparticipado com a União Europeia, e que tinha requisitos de dimensão populacional da área abrangente por isso, os dois Municípios mais populosos da Região avançaram sozinhos, Almada e Seixal, cada um deles tem a sua Cidade Digital, os outros tiveram de se associar e os que tiveram, ainda bem, porque estão melhor associados do que isolados, inclusive há a possibilidade destes dois Municípios, ou pelo menos um deles, integrar o Setúbal Península Digital porque há economias de escala, a este nível, mas os outros sete Municípios que não tinham cada um por si dimensão suficiente, associaram-se e criaram o Setúbal Península Digital, e uma vez que o projeto não era extensivo a todos, não podia ser financiado pelo Orçamento corrente, tinha que ter um financiamento separado.

Sobre a questão dos ajustes diretos, disse que nos limitamos a cumprir a Lei e fazem-se ajustes diretos quando a Lei permite que sejam feitos, a questão é ao contrário, ou seja, fazer procedimentos concur -

sais por concurso público, tem encargos superiores, processos administrativos mais longos e mais demorados, e verdadeiramente, está-se a falar de um somatório que é significativo, mas cada despesa em si, e se não fosse assim não podia ser ajuste direto, portanto, está-se a falar, muitas vezes das aquisições, sobretudo, das despesas de manutenção, de conservação dos materiais correntes, de coisas que não faz sentido, para comprar roçadoras para as máquinas de cortar relva fazer concursos públicos, portanto está-se a falar deste tipo de coisas que, efetivamente, pesam no Orçamento Global, porque as despesas de conservação e manutenção pesam no Orçamento Global, manter os equipamentos a funcionar, manter os edifícios, manter tudo isso, só por si, tem um peso muito significativo embora cada uma das despesas seja bastante diminuta.

Esclareceu ainda que o Sr. Vereador Joaquim Raminhos estava errado, deveria constar do documento a alínea b), período de responsabilidade de 24/10 a 31/12 apenas, portanto, vai ser corrigido porque o entendimento que os serviços fazem, têm feito e tem ido assim, portanto se o Tribunal de Contas tem aceitado é porque o entendimento é aceitável, é que esta declaração é apenas para os Vereadores com Pelouro atribuído.

Sr. Vereador Luís Chula – Disse: “Estamos a falar da questão da Península Digital, e naturalmente somos novos nisto, eventualmente, já ouvimos falar várias vezes nisto na Assembleia Municipal, mas sou sincero não conheço, mais ou menos, os serviços que essa Entidade faz, para além de fazerem o site e a sua manutenção o que é que fazem mais em termos digitais?”

Após as intervenções e feita a verificação de que os documentos de prestação de contas elencados no anexo I, da Resolução nº4/2001 – 2ª secção do Tribunal de Contas, se encontram integralmente elaborados, ficando os mesmos apensos à ata de arquivo e disponíveis para consulta quando solicitados, foi a proposta aprovada por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro da CDU e um do BE e quatro abstenções, sendo três do PS e uma do PSD.

Submeter à Assembleia Municipal.

O Vereador do PSD fez da sua intervenção Declaração de Voto e os Vereadores do PS apresentaram a Declaração de Voto que abaixo se transcreve.

### **Declaração de Voto**

“Os Vereadores do Partido Socialista analisaram atentamente o Relatório e Contas da Câmara Municipal da Moita relativo ao exercício de 2017.

Um documento que avalia por um lado a actividade política desenvolvida e o exercício da gestão Municipal e, por outro, a apresentação de contas, documento técnico de natureza contabilística em que, seguramente, o Deve e o Haver estarão correctos.

O que nos cabe, não será determo-nos na análise técnica desta parte, cujo detalhe, contudo, permite concluir o que se recebe e as opções de como se gasta.

Já o Relatório plasma as opções políticas e as linhas de actuação da força maioritária que até finais de Outubro geriu em exclusivo o Município, sem nunca considerar e levar em conta os contributos apresentados pelas restantes forças políticas que até então eram minoritárias no Executivo Municipal.

O que se constata da análise do Relatório é que aquilo que foi executado continua longe das necessidades de evolução do Concelho da Moita, do seu desenvolvimento, da valorização do nosso património e da melhoria objectiva da qualidade de vida dos nossos munícipes.

O PS e os seus Vereadores acreditam que há outras formas e outras opções, políticas e de gestão municipal, para atingir os objectivos atrás referidos e consideram que o documento em análise não reflete as soluções adequadas à consecução desses desígnios.

Por tal e face ao enunciado, o nosso voto foi de Abstenção.”

## 2. 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

“As modificações aos documentos previsionais agora propostas decorrem da necessidade de incorporar, no orçamento de 2018, o saldo orçamental transitado da gerência anterior na importância €1.212.334,87.

Neste contexto, o exercício efetuado teve por princípio o reajustamento das dotações orçamentais, na medida em que algumas delas ficaram com dotações aquém das necessidades para o exercício orçamental de 2018, sendo necessário adequá-las, quer aos compromissos transitados, quer aos compromissos a assumir no presente ano económico.

Nesta medida, propõe-se a revisão ao orçamento e Grandes Opções do Plano conforme mapas que se anexam e posterior envio para a Assembleia Municipal para aprovação.”

Após a apresentação da proposta, foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Nascimento – Disse que a primeira questão prende-se com o próprio nome da proposta que se chama “1ª Revisão ao Orçamento”, mas que na realidade por causa de uma questão de umas lâmpadas LED fizemos uma alteração e agora uma revisão, portanto é essa a questão.

Sr. Presidente – Esclareceu que a alteração é quando não se mexe nos montantes globais, revisão é quando se mexe nos montantes globais, ou seja, uma alteração muda de uma conta para outra, se há um aumento da receita ou um aumento da despesa, aí fala-se de revisão.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Agradeceu o esclarecimento que lhe foi dado. Relativamente à proposta em si, quando foi feito o Orçamento para este ano, tinha tomado posse há pouco tempo e tiveram 2 a 3 semanas para fazer o Orçamento, e havia muitas questões que desconhecia, neste momento, mais conhecedor de alguns problemas da Câmara, um dos problemas que o assusta e que o preocupa é o estado dos edifícios municipais, e esperava que “com esta entrada de dinheiro” que são as verbas do saldo de gerência, um maior reforço nessa área, porque acabou por ser mais 50 mil euros, que considera curto, mas no entanto gostaria de fazer esta chamada de atenção, não é que vá votar contra até porque, se for caso disso, adiante poder-se-á fazer uma alteração para reforçar essas verbas, mas não se sentiria bem se não aproveitasse esta ocasião para fazer esta chamada de atenção, considerando como uma das falhas é o estado em que se encontram os edifícios camarários e por isso considera que algo tem de ser feito.

Sr. Vereador Luís Chula – Disse: “Esta proposta é, do ponto de vista administrativo, uma obrigação, temos que fazer o encaixe do saldo que transita do exercício anterior e sobre esse aspeto não levantava dúvidas.

Depois temos é a distribuição desse valor por rubricas do Orçamento que foram feitas com o critério que o Sr. Presidente entendeu, na medida em que não houve qualquer conversa prévia da forma como distribuir esse encaixe e nesse sentido o nosso voto irá ser de abstenção.”

Sr. Presidente – Em relação à questão colocada pelo Vereador Luís Nascimento disse que apesar do reforço ser só de 50 mil euros, a rubrica está dotada de 200 mil euros, ou seja, já é uma verba que permite alguma intervenção, não temos, ainda, em relação à intervenção no Pavilhão, um apuramento do que vai ser necessário, está em fase de orçamentação, portanto, não temos elementos que nos permitam, com segurança, dizer se esta verba vai chegar ou não e depois em função do que o orçamento vier a determinar poderá haver necessidade de reforço e nesse caso joga-se não só com o reforço, como até com o período de execução das obras, uma vez que estamos em Abril, qualquer intervenção que ali venha a acontecer, nesta fase e tendo em conta os prazos de concurso, só se iniciará próximo do final do ano, o que permitirá que os encargos sejam repartidos entre os dois anos e teremos de jogar também com o valor exato e com o tempo de execução da obra. Designadamente em relação ao Pavilhão Municipal de Exposições é manifesto que é indispensável que se faça uma intervenção rapidamente e está a ser preparada mas, neste momento, os elementos que temos não nos permitem ainda ser mais rigorosos na dotação orçamental.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria com cinco votos a favor sendo quatro da CDU e um do PSD e quatro abstenções sendo três do PS e uma do BE.

Submeter à Assembleia Municipal.

### 3. ALTERAÇÃO À ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

“A Câmara Municipal em reunião de 12/12/2012 e a Assembleia Municipal em sessão de 21/12/2012, aprovaram a nova estrutura orgânica dos serviços Municipais da Moita, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 8, de 11/01/2013, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, e da Lei n.º 49/2012, de 29/08. Posteriormente, a Câmara Municipal em reunião de 03/04/2013 e a Assembleia Municipal em sessão realizada em 19/04/2013, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 305/2009 e da Lei n.º 49/2012, aprovaram um aditamento à estrutura orgânica dos serviços municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 91, de 13/05/2013.

Nesta medida foi fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do Município, sendo 11 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por titulares de cargo de direção intermédia de 2.º grau, e 3 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por titulares de cargo de direção intermédia de 3.º grau.

Posteriormente a Câmara Municipal, em reunião de 13/04/2016 e a Assembleia Municipal em sessão de 29/04/2016, aprovaram a alteração ao número máximo de unidades orgânicas flexíveis do Município, fixando em 15, sendo 11 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por titulares de cargo de direção intermedia de 2º grau, e 4 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por titulares de cargos de direção intermedia de 3º grau.



Ora considerando:

Que a atual estrutura orgânica do Município, tem vindo a mostrar-se inadequada do ponto de vista funcional, designadamente ao nível da Divisão de Obras e Oficinas e também da Divisão de Cultura e Desporto, uma vez que ambas agregam um conjunto muito vasto de áreas de atuação e consequentemente de competências, urge nesta medida adequá-las às efetivas e reais necessidades do Município.

Propõe-se

Que a Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do art.º 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, aprove e delibere propor à Assembleia Municipal a alteração ao número máximo de unidades orgânicas flexíveis do Município da Moita, fixando o seu número em 17, sendo 13, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por titulares de cargo de direção intermédia de 2º grau e 4 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por titulares de cargos de direção intermédia de 3º grau.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções:

Sr.<sup>a</sup> Vereadora Filomena Ventura – Disse: “Vamos ver então se percebi porque como disse uma vez aqui a minha memória é gráfica, portanto tenho aqui o quadro, então o que estamos a discutir é a criação, como o Presidente disse na proposta, a Divisão de Equipamento Mecânico, e a minha dúvida é a seguinte, que irá ficar com duas sub-unidades orgânicas, o Setor dos Transportes e o Setor das Oficinas e Mecânica Alta. Depois iremos criar uma Divisão de Desporto que irá ter como sub-unidades orgânicas os Serviços de Animação e de Desenvolvimento do Desporto Livre, e a outra que é o Serviço de Gestão e Equipamentos Desportivos. Obrigada era só isso que eu queria perceber e depois era também como já fiz a pergunta, isto é falha minha terei que ir ler a legislação, no âmbito de como é que se processam os concursos, obviamente, que estará na base vai beber quer na Lei, quer no Decreto-Lei.”

Sr. Vereador Luís Nascimento – Disse ter uma opinião muito dura sobre esta questão em concreto e até costuma dizer que o mal da Administração Pública em Portugal, de uma forma geral, é ter “chefes a mais e Índios a menos” e por princípio vota contra o aumento de cargos de chefia numa estrutura. A proposta em si são mais duas pessoas, são mais dois cargos de direção intermédia de 2º grau, e não sendo demasiado significativo, sendo um aumento tão reduzido não votará contra, até porque foi sensível à apresentação da proposta e às duas questões muito específicas que eram, e de facto foi sensível à questão, no entanto não ficaria de bem com a sua consciência se não deixasse muito claro que, por princípio, vota contra este género de propostas não o indo fazer desta vez porque foi sensível aos dois casos, muito específicos, apresentados.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Submeter à Assembleia Municipal.

A intervenção feita pelo Vereador do PSD, a solicitação sua, foi considerada Declaração de Voto.

Os Vereadores do PS apresentaram a Declaração de Voto que abaixo se transcreve.

## Declaração de Voto

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram positivamente esta proposta, aqui e hoje, de alteração à Estrutura Orgânica do Município, uma vez que consideram que com esta alteração teremos uma melhor e com maior capacidade de resposta positiva aos Municípios.”

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas, e explicadas, pelo Sr. Presidente, em simultâneo.

### 4. CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE ALHOS VEDROS

“A prática tem demonstrado que a delegação de competências do Município nas juntas de freguesia do Concelho da Moita é um instrumento de relevante eficácia, permitindo uma resposta mais célere e oportuna em razão das necessidades das comunidades locais.

Isto porque entendemos que a freguesia é o primeiro degrau do edifício do Poder Local assumindo um papel privilegiado resultante da sua maior proximidade às populações e da sua direta apreciação dos problemas e intervenção na sua solução.

Desta feita, à luz da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram elaborados os projetos de Contratos de Execução de Competências Delegadas e Interadministrativos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, tendo presente a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade interinstitucional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis contribuindo, indiretamente, para a dignificação e reforço da centralidade das freguesias na promoção da democracia participativa.

Decorridos quatro anos de vigência da delegação de competências no quadro legal da Lei n.º 75/2013, considera-se que é de manter a atual estrutura das competências delegadas, além do mais porque se estará num período de transição para um novo quadro de competências que resultará da implementação do pacote de descentralização administrativa que está em discussão.

Considera-se portanto que apenas é oportuno neste momento atualizar os valores que enquadram a delegação de competências, permitindo desta forma reforçar a capacidade das Freguesias darem resposta às competências que assumem.

Os projetos de Contratos, que se anexam, e que agora se submetem a deliberação dos órgãos municipais são um singelo mas significativo contributo do Município da Moita a favor da descentralização e democratização das estruturas do Estado e da vida política, e é feito a favor dos interesses populares e do direito de participação das populações.

Nesta medida propõe-se que a Câmara Municipal aprove:

- 1- O projeto de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Alhos Vedros nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- 2- O projeto de Contrato de Execução de Competências Delegadas na Freguesia de Alhos Vedros nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 132.º e 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se propõe que nos termos da alínea m) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os projetos de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Execução de Competências Delegadas na Freguesia de Alhos Vedros, sejam submetidos, para efeitos de autorização, a deliberação da Assembleia Municipal.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr.<sup>a</sup> Vereadora Vivina Nunes – Solicitou uma correção, que pensa ser importante, em todos os documentos que são Contratos de Execução de todas as Juntas, ou seja, no artigo 3º, onde se lê: “Ensino Pré-Escolar” dever-se-ia ler “Educação Pré-Escolar” e no que diz respeito a critérios, pode-se continuar a dizer “número de Escolas”, mas parecia-lhe mais correto estar “número de Escolas/JI”, porque, também, existem JI independentemente de Escolas.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Reafirmou a sua concordância sobre estas propostas, na sua globalidade, porque pensa que esta descentralização corresponde a um reforço de uma Democracia de base, que pensa que é muito importante e que o Município da Moita já tem esta prática há vinte anos e ainda bem. Esta descentralização, às vezes, se peçar, é por defeito, tendo havido um reforço de verbas para as Juntas de Freguesia porque, efetivamente, os orçamentos das Juntas são sempre poucos, e acabam por ser reduzidos para pagar aos funcionários mais alguma coisa de manutenção não sobrando muito mais para realizar outro tipo de iniciativas, de intervenção junto das populações. No entanto esse reforço, na certa irá melhorando ano após ano, de verbas para que as Juntas assumam ainda mais as suas competências junto das populações, portanto referiu que irá votar favoravelmente e fez um reparo referindo que se fala também da expectativa de reorganização das Juntas de Freguesia, esperando que no Concelho da Moita venha a ser retomado a estrutura anterior porque se viu que, por exemplo, juntar uma freguesia como a do Vale da Amoreira com a da Baixa da Banheira, é algo contranatura, porque acabou por juntar mais gente, tudo em torno de um único Órgão, e hoje interrogamo-nos o que melhorou em termos de resposta às populações, para além disso, a do Gaios-Rosário e Sarilhos Pequenos é outra com uma distância tão grande que, também, não se percebe bem, esperando que, num futuro próximo, esta reorganização seja retomada e se consiga ter uma outra organização correspondente às efetivas necessidades da população do Concelho da Moita.

Sr.<sup>a</sup> Vereadora Filomena Ventura – Disse: “Ao ler os documentos que estamos a falar, dos quatro em votação, todos eles mencionam os Relatórios deste prestar de contas para com a Câmara, a minha pergunta é se as Delegações de Competências, os Contratos existiam também e se há possibilidade de os fazer chegar aos Vereadores, os Relatórios das Freguesias, se por acaso, eles existem”

Sr. Presidente – Disse que se-lhe-á feito chegar o que existe.

Após as intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Submeter à Assembleia Municipal.

## 5. CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DA BAIXA DA BANHEIRA E VALE DA AMOREIRA

“A prática tem demonstrado que a delegação de competências do Município nas juntas de freguesia do Concelho da Moita é um instrumento de relevante eficácia, permitindo uma resposta mais célere e oportuna em razão das necessidades das comunidades locais.

Isto porque entendemos que a freguesia é o primeiro degrau do edifício do Poder Local assumindo um papel privilegiado resultante da sua maior proximidade às populações e da sua direta apreciação dos problemas e intervenção na sua solução.

Desta feita, à luz da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram elaborados os projetos de Contratos de Execução de Competências Delegadas e Interadministrativos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, tendo presente a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade interinstitucional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis contribuindo, indiretamente, para a dignificação e reforço da centralidade das freguesias na promoção da democracia participativa.

Decorridos quatro anos de vigência da delegação de competências no quadro legal da Lei n.º 75/2013, considera-se que é de manter a atual estrutura das competências delegadas, além do mais porque se estará num período de transição para um novo quadro de competências que resultará da implementação do pacote de descentralização administrativa que está em discussão.

Considera-se portanto que apenas é oportuno neste momento atualizar os valores que enquadram a delegação de competências, permitindo desta forma reforçar a capacidade das Freguesias darem resposta às competências que assumem.

Os projetos de Contratos, que se anexam, e que agora se submetem a deliberação dos órgãos municipais são um singelo mas significativo contributo do Município de Moita a favor da descentralização e democratização das estruturas do Estado e da vida política, e é feito a favor dos interesses populares e do direito de participação das populações.

Nesta medida propõe-se que a Câmara Municipal aprove:

- 1- O projeto de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na União das Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 2- O projeto de Contrato de Execução de Competências Delegadas na União das Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 132.º e 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se propõe que nos termos da alínea m) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os projetos de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Execução de Competências Delegadas na União das Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, sejam submetidos, para efeitos de autorização, a deliberação da Assembleia Municipal.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Submeter à Assembleia Municipal.

## 6. CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DA MOITA

“A prática tem demonstrado que a delegação de competências do Município nas juntas de freguesia do Concelho da Moita é um instrumento de relevante eficácia, permitindo uma resposta mais célere e oportuna em razão das necessidades das comunidades locais.

Isto porque entendemos que a freguesia é o primeiro degrau do edifício do Poder Local assumindo um papel privilegiado resultante da sua maior proximidade às populações e da sua direta apreciação dos problemas e intervenção na sua solução.

Desta feita, à luz da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram elaborados os projetos de Contratos de Execução de Competências Delegadas e Interadministrativos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, tendo presente a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade interinstitucional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis contribuindo, indiretamente, para a dignificação e reforço da centralidade das freguesias na promoção da democracia participativa.

Decorridos quatro anos de vigência da delegação de competências no quadro legal da Lei n.º 75/2013, considera-se que é de manter a atual estrutura das competências delegadas, além do mais porque se estará num período de transição para um novo quadro de competências que resultará da implementação do pacote de descentralização administrativa que está em discussão.

Considera-se portanto que apenas é oportuno neste momento atualizar os valores que enquadram a delegação de competências, permitindo desta forma reforçar a capacidade das Freguesias darem resposta às competências que assumem.

Os projetos de Contratos, que se anexam, e que agora se submetem a deliberação dos órgãos municipais são um singelo mas significativo contributo do Município de Moita a favor da descentralização e democratização das estruturas do Estado e da vida política, e é feito a favor dos interesses populares e do direito de participação das populações.

Nesta medida propõe-se que a Câmara Municipal aprove:

- 1- O projeto de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia da Moita nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 2- O projeto de Contrato de Execução de Competências Delegadas na Freguesia da Moita nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 132.º e 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se propõe que nos termos da alínea m) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os projetos de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Execução de Competências Delegadas na Freguesia da Moita, sejam submetidos, para efeitos de autorização, a deliberação da Assembleia Municipal.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Submeter à Assembleia Municipal.

## 7. CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DO GAIO-ROSÁRIO E SARILHOS PEQUENOS

“A prática tem demonstrado que a delegação de competências do Município nas juntas de freguesia do Concelho da Moita é um instrumento de relevante eficácia, permitindo uma resposta mais célere e oportuna em razão das necessidades das comunidades locais.

Isto porque entendemos que a freguesia é o primeiro degrau do edifício do Poder Local assumindo um papel privilegiado resultante da sua maior proximidade às populações e da sua direta apreciação dos problemas e intervenção na sua solução.

Desta feita, à luz da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram elaborados os projetos de Contratos de Execução de Competências Delegadas e Interadministrativos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, tendo presente a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade interinstitucional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis contribuindo, indiretamente, para a dignificação e reforço da centralidade das freguesias na promoção da democracia participativa.

Decorridos quatro anos de vigência da delegação de competências no quadro legal da Lei n.º 75/2013, considera-se que é de manter a atual estrutura das competências delegadas, além do mais porque se estará num período de transição para um novo quadro de competências que resultará da implementação do pacote de descentralização administrativa que está em discussão.

Considera-se portanto que apenas é oportuno neste momento atualizar os valores que enquadram a delegação de competências, permitindo desta forma reforçar a capacidade das Freguesias darem resposta às competências que assumem.

Os projetos de Contratos, que se anexam, e que agora se submetem a deliberação dos órgãos municipais são um singelo mas significativo contributo do Município de Moita a favor da descentralização e democratização das estruturas do Estado e da vida política, e é feito a favor dos interesses populares e do direito de participação das populações.

Nesta medida propõe-se que a Câmara Municipal aprove:

- 1- O projeto de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na União das Freguesias do Gaio Rosário e Sarilhos Pequenos nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 2- O projeto de Contrato de Execução de Competências Delegadas na União das Freguesias do Gaio Rosário e Sarilhos Pequenos nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 132.º e 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se propõe que nos termos da alínea m) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os projetos de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Execução de Competências Delegadas na União das Freguesias do Gaio Rosário e Sarilhos Pequenos, sejam submetidos, para efeitos de autorização, a deliberação da Assembleia Municipal.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Submeter a proposta à Assembleia Municipal.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram doze horas e dez minutos. E eu, Alda Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA